

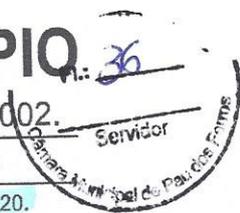


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2648 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 20 de março de 2020.



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN
EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juiza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador Subst. das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

1 - CÂMARA DE VEREADORES

- Ato
- Portaria
- Portaria
- **Dispensa de Licitação**

2 - COMITÊ MUNICIPAL DE SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE EMERGÊNCIA (COMITÊ COVID19)

- **Recomendação**

3 - CPL

- **Aviso de Homologação e Adjudicação**

Publique-se cumpra-se e archive-se

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente



Portaria nº 046, de 20 de março de 2020.

Dispõe sobre a designação do servidor para gerenciar contrato conforme o processo de nº 2020.01.15.0004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO LEONESIO CARNEIRO DUARTE** para gerenciar o contrato conforme o processo de nº 2020.01.15.0004 firmado entre a Câmara Municipal de Pau dos Ferros e a empresa **SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Dispensa de Licitação

Termo de Autorização de Dispensa
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **LÚCIA CAVALCANTE VILAÇA**, com o valor de R\$ 3.478,00 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.



Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

**COMITÊ MUNICIPAL DE SUPERVISÃO, MONITORAMENTO
E GESTÃO DE EMERGÊNCIA (COMITÊ COVID19)**

**Recomendação n. 01 do Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento
e Gestão de Emergência (Comitê COVID19)**

Considerando o cenário atual de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), a Prefeitura de Pau dos Ferros, no dia 18 de março, publicou o Decreto Executivo nº 006/2020, dispondo sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio da doença.

Diante disso, é fundamental a adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência de casos em todo o território municipal, RECOMENDA:

- Reduzir o contato social, evitando a aglomeração de pessoas no mesmo local;
- Se caso precisar sair, escolher horários de menor circulação;
- Evitar sair de casa como a ida para a feira livre, principalmente as pessoas pertencentes aos grupos de idosos, crianças, doentes crônicos e imunodeprimidos;
- Evitar o contato físico como aperto de mãos, abraços e beijos;
- Evitar e/ou suspender viagens para locais com casos de COVID-19;
- Evitar o compartilhamento de objetos, alimentos e bebidas;
- Adotar medidas de higiene das mãos e ao conjunto de medidas que devem ser adotadas ao tossir e espirrar, usando lenço descartável e nunca utilizar as mãos;
- Lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel 70%;
- Manter os ambientes limpos e arejados;
- Manter uma distância social de 2 metros de outras pessoas;
- Optar por eventos com transmissão virtual;
- Em caso de sintomas, procurar atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde;

A situação epidemiológica é dinâmica e as medidas adotadas têm sido constantemente atualizadas e divulgadas nas mídias sociais, canais de informação da Prefeitura Municipal, baseadas nas recomendações do site e/ou a Plataforma do Ministério da Saúde (<http://plataforma.saude.gov.br/novo-coronavirus>).

Destacamos que é de suma importância que a população busque por informações em fontes oficiais e colabore não disseminando notícias falsas, contribuindo assim na prevenção e enfrentamento da COVID-19.

Eliana Barreto Fixina
Secretária Municipal de Saúde
Coordenadora do Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento
e Gestão de Emergência (Comitê COVID19)